

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 15 DE JANEIRO DE 2025

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2025. - **Fundos Fixos de Caixa.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a alteração à licença de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 05/97, apresentada pelo requerente Armindo Fernandes Dias, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, dando lugar a aditamento ao mencionado alvará de loteamento, e posterior comunicação à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de averbamento, ao abrigo do n.º 7 do mesmo artigo e diploma legal. - **Alteração à Licença de Loteamento.**

A Câmara Municipal da Amadora submeteu a discussão pública, para consulta dos interessados, o pedido de alteração da licença relativa à operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 01/84, bem como notificar os proprietários dos lotes constantes do supramencionado Alvará e, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. - **Alteração à Licença de Loteamento – Discussão Pública.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a interpretação relativa aos contratos de aquisição de serviços a celebrar ou renovar no ano de 2025, em particular, e no que se refere ao disposto nos artigos 16.º a 19º da LOE/2025, e designadamente no que respeita aos estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados e aos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, previstos nos artigos 17º e 18º do referido diploma legal. - **Contratos de Aquisição de Serviços.**

A Câmara Municipal da Amadora designou a Sra. Vereadora Susana Nogueira, como representante do município da Amadora e para integrar o Conselho Municipal de Saúde Mental da USL Amadora/Sintra, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º

113/2021, de 14 de dezembro. - **Conselho Municipal de Saúde Mental da USL Amadora/Sintra – Representante.**

No âmbito da empreitada n.º 8/DHRU/2022, denominada “Obras de Reabilitação e Melhoria da Eficiência Energética - Bairro Social Casal da Boba – Lote 4, 5, 6A (n.º 7 e 8), 7A e 7B.” foram aprovados os trabalhos a menos e o respetivo estorno no valor de 11.695,42 €. – **Trabalhos a Menos.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a aceitação da doação de obras de arte da autoria da AFID, Cerciam, Recomeço e Amorama, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. – **Doação de Obras de Arte.**

A Câmara Municipal da Amadora designou para a Edição do Prémio José Afonso, o compositor Sérgio Azevedo, como representante da Câmara Municipal da Amadora e presidente do júri, foi também igualmente designado para a 37.ª Edição do Prémio José Afonso, o Coordenador do Serviço Educativo e de Pedagogia do Teatro de São Carlos, Pedro Teixeira da Silva, e a vencedora da edição anterior, a cantora e compositora, Maro.

Foi ainda aprovado, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Regulamento Municipal do Prémio José Afonso, fixar os honorários de cada elemento do júri. - **Edição do Prémio José Afonso – Júri.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a atribuição de verba no montante global de 24.915,42 € para os Agrupamentos de Escolas e relativa ao número de alunos de Escalão A e B, do Ano Letivo 2024/2025, e para a concretização das atividades de visitas de estudo. – **Visitas de Estudo.**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou isentar a EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., do pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, no âmbito da empreitada de construção do Parque de Estacionamento Sul da Pontinha, nos termos regulamentares em vigor e atento o manifesto e relevante interesse municipal da pretensão da requerente. – **Isenção de Taxas.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado aplicar a uma funcionária desta autarquia uma pena de suspensão por noventa dias, suspensa na sua execução pelo período de dois anos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º, do artigo 186.º conjugados com o n.º 1 do artigo 192.º todos da LTFP, atendendo que violou os deveres de prossecução do interesse público, zelo, lealdade e correção. – **Procedimento Disciplinar.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou aplicar a um funcionário desta autarquia uma pena de suspensão por setenta dias, suspensa na sua execução pelo período de dois anos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º, do artigo 186.º conjugados com o n.º 1 do artigo 192.º todos da LTFP, atendendo que violou os deveres de lealdade e correção. - **Procedimento Disciplinar.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado aplicar a uma funcionária desta autarquia uma pena de suspensão por vinte dias, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º todos da LTFP, atendendo que violou os deveres de zelo, e correção. – **Procedimento Disciplinar.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a aquisição de doze bolas de pilates, com o valor total de 203,40 €, pela associação ARPIB, no âmbito do Programa AmaSénior Viva+, nos termos do artigo 5º do Regulamento Municipal do Programa AmaSénior Viva +. - **Programa AmaSénior Viva+ - Apoio.**